



Diário Oficial Eletrônico

Ano III - Nº 753

Cubatão, sexta-feira, 25 de junho de 2021

Poder Executivo

Lei ordinária nº 3893, de 20 de abril de 2018

www.cubatao.sp.gov.br/diariooficial

www.cubatao.sp.leg.br/diariooficial

Responsável: Ademário da Silva Oliveira



CAIXA DE PREVIDÊNCIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2021 Divulgação dos nomes dos Candidatos ao Conselho Fiscal do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Cubatão

O Superintendente da Caixa de Previdência dos Servidores Municipais de Cubatão, no uso de suas atribuições legais, torna público o nome dos candidatos às eleições para o Conselho Fiscal do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Cubatão, que ocorrerá no dia 01/07/2021, das 09:00 às 17:00h, nas dependências da CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CUBATÃO, Avenida Joaquim Miguel Couto, 1000.

Lais Eliane Alvarez
Marcio Asenha de Freitas
Marlene de Araujo
Maykon Rodrigues dos Santos
Priscila dos Santos Neves
Regina Elvira Alvares Duarte

Cubatão, 24 de junho de 2021

Mauricio Garcia Simonato
Superintendente



COMPANHIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REMOÇÃO DE VEÍCULOS

O Superintendente da Companhia Municipal de Trânsito de Cubatão (CMT) em cumprimento ao que estabelece o inciso 1º e 3º do artigo 2º da Lei Municipal número 3.413 de 27 de setembro de 2010, notifica os proprietários dos veículos abandonados em via pública há mais de 15 dias, a retirarem em 48 horas os veículos dos locais apontados, conforme abaixo identificamos.

1 – DAN1297 Gm/Omega azul, Rua Nossa Senhora de Fatima, 750. Jardim Casqueiro.
2 – KFT 6905 Gm/Chevrolet D10 azul, Rua Maria das dores de Santana, 691. Vale Verde.
3 – CKT 6596 W.V/ Gol , Rua João Pessoa,82. Vila

Nova.

4 – DQA2062 W.V/Kombi, Rua Alberto Pinto de Aguiar,230 Bolsão 08.

5 – CVD9805 W.V/Passat, Rua Maria das Dores Santana, 729. Vale Verde.

6 – Veículo Branco com características de um W.V/Kombi sem placas de identificação, Rua Alberto Pinto de Carvalho.

7 – CNW 2646 Imp/Hundai Accent Glsr Prata, Rua Heládo Vicente Ferreira x Rua Francisco Cunha. Vila Nova.

8 – CBR2398 Sr/Iderol semi reboque azul, Aenida Eng. Plinio de Queiroz S/N. Jarim São Marcos.

Cubatão, 25, de junho de 2021

Renata Almeida dos Santos



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Comunique-se – Processo 8311/2020– DAP

Fica notificado o engº. Bruno Antonio Braga Nobre, CREA n.º 5069443596 , a atender o “Comunique-se” n.º 066/2021 em um prazo de 30 dias. Caso contrário, o pedido será indeferido, de acordo com o § 1.º do artigo 49 da LC n.º 2514/1998. Cubatão, 25 de junho de 2021. “488º da Fundação do Povoado e 72º da Emancipação”. Eng.º Dennis Araujo Lacerda Moliterno – Divisão de Aprovação de Projetos – Chefe

Comunique-se – Processo 8310/2020– DAP

Fica notificado o engº. Bruno Antonio Braga Nobre, CREA n.º 5069443596 , a atender o “Comunique-se” n.º 067/2021 em um prazo de 30 dias. Caso contrário, o pedido será indeferido, de acordo com o § 1.º do artigo 49 da LC n.º 2514/1998. Cubatão, 25 de junho de 2021. “488º da Fundação do Povoado e 72º da Emancipação”. Eng.º Dennis Araujo Lacerda Moliterno – Divisão de Aprovação de Projetos – Chefe

Comunique-se – Processo 10960/2019– DAP

Fica notificado o arqtº. Miguel Serra V. Santos, CAU n.º

A37956-5, a atender o “Comunique-se” n.º 068/2021 em um prazo de 30 dias. Caso contrário, o pedido será indeferido, de acordo com o § 1.º do artigo 49 da LC n.º 2514/1998. Cubatão, 25 de junho de 2021. “488º da Fundação do Povoado e 72º da Emancipação”. Eng.º Dennis Araujo Lacerda Moliterno – Divisão de Aprovação de Projetos – Chefe



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Nº ADM- 001/2021. Cooperador: P.M.C – através da Secretaria Municipal de Obras. Processo: 2320/2021. Cooperadora: **PVG TERRAPLANAGEM E GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS LTDA ME.** ASSINATURA: 24/06/2021. OBJETO: Consiste na cooperação técnica das partes para a execução de obras de infraestrutura de arruamento para o prolongamento das Ruas Otília da Cruz Ruivo e da Rua José Maria Ruivo, ambas situadas no Parque Jardim Casqueiro, mediante cumprimento do quanto consta no MEMORIAL DESCRITIVO – ANEXO ÚNICO, através de serviços, atividades, materiais, equipamentos e mão de obra. Valor : O presente Termo de Cooperação Técnica não envolverá, em hipótese alguma, o repasse ou transferência de recursos financeiros do erário, somente os bens e serviços elencados no Memorial Descritivo – Anexo Único – os quais tem a destinação única e exclusiva e prol do interesse público. Prazo: 06 meses, a contar da data de sua assinatura. Cubatão, 25 de Junho de 2021. **“488º da Fundação do Povoado e 72º da Emancipação”.** Márcia Maria dos Santos Silva - Divisão de Comunicações – Chefe



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Conselho Municipal de Assistência Social

Lei Municipal 2.372 de 15/10/1996 – Alterada pela Lei 4040 de 27/09/2019
Cubatão, 25 de Junho de 2021.

Edital para Conhecimento Público 006/2021

O Conselho Municipal de Assistência Social de Cubatão – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 2372 de 15 de outubro de 1996, alterada pela Lei 4040 de 27 de setembro de 2019, juntamente com a Comissão da XII Conferência Municipal de Assistência Social, TEMA: "Assistência Social: Direito do povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social" torna público o Regimento Interno a ser aprovado no evento a ser realizado em 21 de julho de 2021, às 10 horas, no Centro de Convivência do Idoso “Conviver”, localizado na Rua Fernando Costa, 181, Vila Santa Rosa.

REGIMENTO INTERNO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CAPÍTULO I - Do Objetivo

Art. 1º - A XII Conferência Municipal da Assistência Social foi convocada pela Resolução nº 007 de 11 de junho de 2021, assinada pela Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, em cumprimento à Lei de criação do CMAS, Lei municipal 2.372 de 15 de outubro de 1996, alterada pela Lei 4.040 de 27 de setembro de 2019, terá por objetivos:

- I. aprovar seu regimento interno;
- II. avaliar, propor e deliberar com base na avaliação local as diretrizes para o aperfeiçoamento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS);
- III. eleger delegados para participar da XII Conferência Estadual de Assistência Social;

Art. 2º - A XII Conferência Municipal da Assistência Social constitui-se em instância máxima de participação da sociedade civil e governo, com a finalidade de avaliar a política da assistência social e deliberar diretrizes para aperfeiçoar, implementar e consolidar o Sistema Único da Assistência Social –SUAS.

Art. 3º - O presente Regimento entrará em vigor após aprovação da plenária da XII Conferência Municipal de Assistência Social.

CAPÍTULO II - Do Temário

Art. 4º- A XII Conferência terá como tema: **Assistência Social: Direito do Povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social”.**

Art. 5º – As discussões serão pautadas nos 05 EIXOS :

EIXO 1 – A proteção social não-contributiva e o princípio da equidade como paradigma para a gestão dos direitos socioassistenciais no enfrentamento das desigualdades.

EIXO 2 – Financiamento e orçamento como instrumento para uma gestão de compromissos e corresponsabilidades dos entes federativos para a garantia dos direitos socioassistenciais.

EIXO 3 – Controle social: o lugar da sociedade civil no SUAS e a importância da participação dos usuários.

EIXO 4 – Gestão e acesso às seguranças socioassistenciais e a articulação entre serviços, benefícios e transferência de renda como garantias de direitos socioassistenciais e proteção social.

EIXO 5 – Atuação do SUAS em Situações de Calamidade Pública e Emergências.

CAPÍTULO III - Da Organização

Art. 6º- A XII Conferência Municipal de Assistência Social será presidida pelo (a) Presidente do CMAS Cubatão.

Parágrafo único: Na ausência da presidente o vice-presidente do CMAS assumirá a presidência.

Art 7º - A XII Conferência Municipal de Assistência Social de Cubatão contará com um momento de credenciamento, abertura, aprovação do regimento interno, exposição dos trabalhos das pré-conferências, debate das propostas e plenária final, conforme programação abaixo:

10:00 às 10:30 – recepção e credenciamento;

10:40 – abertura e aprovação do regimento interno;

11:10 – Paineis e exposição das vivências das pré-conferências e pré-conferências livres, apresentação, debates e aprovação das propostas;

12:00 horas – Plenária Final;

CAPÍTULO IV - Da Realização

Art. 8º - A XII Conferência Municipal de Assistência Social de Cubatão, **se realizará em 21 de julho de 2021 as 10h no espaço Centro de Convivência do Idoso “Conviver”, localizado na Rua Fernando Costa, 181, Vila Santa Rosa**, sendo precedida de pré-conferências e pré-conferências livres.

§ 1º As pré-conferências ocorrerão de 14 a 18 de junho de 2021 das 10h as 16h, nos locais:

CRAS Centro (Rua Assembleia de Deus, s/nº, ao lado do Parque Anilinas – telefone 3372 1654)

CRAS Vila Natal (Rua dos Cravos, 339, Vila Natal, Rua 5 – telefone 3372 1654)

CREAS (Rua Salgado Filho, 227, Jd. Costa e Silva – telefone 3372 5379)

Centro Pop (Av. Dr. Fernando Costa, 1004, Vila Couto – telefone 3375 2967)

Secretaria da Assistência Social (Av. 9 de Abril, 1964, Centro – telefone 3361 8757)

CAMP (Rua José Vicente, 440 - Sítio Cafezal, Cubatão – SP)

Lar Fraternal (Av. Joaquim Miguel Couto, 1130 - Vila Couto, Cubatão/SP)

Aproses (Rua Amaral Neto, 211 - Vila dos Pescadores, Cubatão – SP)

Casa de Emaús (Av. Nações Unidas, 330 - Vila Nova, Cubatão - SP)

§ 2º As pré-conferências livres poderão ser realizadas em outros espaços no período de 21 a 25 de junho de 2021 das 10h às 16h, desde de que sejam encaminhadas à Comissão Organizadora nos termos desse regimento.

§ 3º Para realização das pré-conferências livres deverá estar presente um representante da Comissão Organizadora para conferir legitimidade à mesma.

CAPÍTULO V - Dos Participantes

Art. 9º- Poderão se inscrever como participantes da XII Conferência Municipal de Assistência Social pessoas ou instituições interessadas no aperfeiçoamento e elaboração da Política de Assistência Social na condição de:

I - Delegados, desde que devidamente credenciados, com direito a voz e voto;

II - Representantes governamentais;

III - Representantes da sociedade civil, os seguintes segmentos:

a) entidades de assistência social;

b) entidades representantes dos trabalhadores da Política de Assistência Social e profissionais da área;

c) usuários e organizações de usuários.

IV - Convidados, desde que devidamente credenciados, com direito a voz:

a) pessoas interessadas nas questões afetas à Política de Assistência Social;

b) representantes das Universidades, Poder Legislativo Federal, Estadual e Municipal, Judiciário, Ministério Público, Conselhos de Políticas Públicas e de Direitos.

Art. 10 – Para ser delegado, o participante deverá efetuar o credenciamento conforme estabelecido no artigo 11 e atender aos critérios:

I. participar de no mínimo 01 (uma) pré-conferência;

II. ser maior de 18 (dezoito) anos, ou se menor de 18 (dezoito) anos, ter autorização por escrito do responsável legal;

Parágrafo único: São Delegados Natos conselheiros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 11 - O credenciamento dos participantes da XII Conferência Municipal de Assistência Social será efetuado no dia 21/07/2021 das 10:00 às 10:30 horas, e tem como objetivo identificar os participantes e a condição de

participação.

Art. 12 - Será divulgado pela Comissão Organizadora, após o término do credenciamento, o número de delegados e delegadas da XII Conferência Municipal de Assistência Social.

CAPÍTULO VI - Dos Painéis e Exposições

Art. 13 - Os painéis e exposições terão por finalidade promover o compartilhamento das vivências, experiências, resultados dos trabalhos e propostas elaboradas no período das pré-conferências e pré-conferências livres.

Art. 14 - Os painéis e exposições contarão com expositor(es) para discorrer sobre o temário, que disporão de 02 a 03 minutos para sua apresentação, e mais 02 minutos serão destinados aos debates e considerações da plenária. O tempo poderá ser alterado conforme andamento dos trabalhos e necessidades.

Art. 15 - Cada painel e/ou exposição terá a colaboração de um Coordenador, indicado pela Comissão Organizadora, que ficará responsável por controlar o uso do tempo e organizar as perguntas formuladas pela plenária.

Art. 16 - A Comissão Organizadora indicará um Relator, que ficará responsável, durante a exposição pelo resumo escrito da fala do(s) expositor(es) sobre o tema.

Art. 17 - As considerações e perguntas dos participantes poderão ser feitas oralmente, utilizando-se no máximo 02 min, ou apresentadas por escrito e encaminhadas a Mesa.

Art. 18 – O produto das pré-conferências, acrescido das considerações dos debates nas exposições e painéis, serão encaminhadas para plenária final para deliberação sob forma de proposta.

Art. 19 – A Comissão Organizadora da XII Conferência

Municipal de Assistência Social indicará um relator que ficará responsável em auxiliar o CMAS no preenchimento de Instrumental próprio ao final da conferência. Sendo que relatório final será publicizado com o objetivo de dar ciência a toda população.

CAPÍTULO VII - Da Sessão Plenária Final

Art. 20 – A Sessão Plenária Final será aberta a todos os participantes da XII Conferência Municipal de Assistência Social.

Art. 21 - A Sessão Plenária Final terá caráter deliberativo com a finalidade de:

- I. Aprovar as DELIBERAÇÕES para o âmbito municipal, estadual e nacional que forem apresentadas durante a XII Conferência Municipal de Assistência Social;
- II. Eleger 04 Delegados (a) para participar da XII Conferência Estadual de Assistência Social, sendo 02 (dois) representantes do poder público e 02 (dois) representantes da sociedade civil, e respectivos suplentes.

SEÇÃO I - Da eleição dos Delegados

Art. 22 - Serão candidatos a Delegados para a XII Conferência Estadual de Assistência Social, os participantes elencados no inciso I, II e III do artigo 9º deste Regimento.

Parágrafo Único - Os candidatos a Delegados deverão apresentar documento de identificação oficial da entidade que representa.

Art. 23 - O credenciamento dos candidatos a Delegados para a XII Conferência Estadual de Assistência Social será realizado no dia 20, 21 e 22 de outubro de 2021, de forma virtual (programação e demais informações/orientações serão posteriormente divulgados).

§ A escolha dos (a) delegados (a) se dará em conformidade com o número de vagas destinadas ao município pelo

Conselho Estadual de Assistência Social, previamente informada.

CAPÍTULO VIII - Das Moções

Art. 24 - As moções, poderão ser de repúdio, aplauso ou apoio, e deverão ser apresentadas à Mesa Diretora, devidamente assinadas por 25% (vinte e cinco por cento) de delegados (a) presentes, até 15 min antes da Plenária Final.

Art. 25 - Após a leitura de cada moção proceder-se-á a votação, sendo aprovadas as que obtiverem a maioria dos votos dos participantes.

CAPÍTULO IX - Das Disposições Gerais

Art. 26 - Aos participantes da Plenária é assegurado o direito de levantar questões de ordem à Mesa Coordenadora, sempre que julgarem não estar sendo cumprido o regimento.

Parágrafo Único - Em regime de votação, são vedados os levantamentos de questões de ordem.

Art. 27 - Serão conferidos Certificados a todos os participantes da XII Conferência Municipal de Assistência Social e aos - expositores e Membros da Comissão Organizadora.

Art. 28 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora e apresentados para votação da Plenária.

Simone Aparecida dos Santos Lopes
Presidente CMAS

Rua: Salgado Filho, 227 Jd.Costa e Silva, Cubatão – CEP 11500-270 – Tel. (13) 3361 7009
E m a i l : cmas@cubatao.sp.gov.br
cmas_cubatao@hotmail.com



Diário Oficial Eletrônico

Ano III - Nº 753

Cubatão, sexta-feira, 25 de junho de 2021

Poder Legislativo

Lei ordinária nº 3893, de 20 de abril de 2018

www.cubatao.sp.gov.br/diariooficial

www.cubatao.sp.leg.br/diariooficial

Responsável: Ricardo de Oliveira

NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA

Diário Oficial Eletrônico de Cubatão

Diagramação: Felipe Santos

Jornalista Responsável: Guilherme Amaral Belo Nogueira - Diretor de Imprensa - Mtb 87626 SP